

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 847/2004 de 28 de Setembro de 2004

1 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 6 de Agosto de 2004, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de harmonia com a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nos termos do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, faz-se público que pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, está aberto concurso externo de ingresso geral, para admissão de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, informação e marketing turístico/organização e gestão turística, mediante a realização do correspondente estágio, a afectar, ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Serviços de Ilha (Ilha Graciosa).

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – O conteúdo funcional do cargo posto a concurso é o constante do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 de estagiário, na carreira técnica superior, de harmonia com a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo o local de trabalho em Santa Cruz da ilha Graciosa, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 – O estágio tem a duração de um ano, será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e demais legislação em vigor.

6. – Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente, satisfaçam os requisitos especiais previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1. São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. São requisitos especiais possuir a licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a entrevista profissional e a avaliação curricular.

7.1. A prova de conhecimentos revestirá carácter eliminatório e versará sobre algumas das matérias constantes do n.º 2. do ponto XIV do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 287/91, de 9 de Agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto;

Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2003/A, de 27 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/A, de 2 de Março.

7.2. Na entrevista profissional serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

7.3 Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) E a experiência profissional.

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);

- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, comprovada através de declarações emitidas pelos serviços respectivos.
- e) Declaração sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço onde haja trabalhado, especificando o respectivo conteúdo funcional e datas de laboração.
- d) Cópia do bilhete de Identidade.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada e a classificação final será notificada através de envio por correio registado.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso, Rua de São João, n.º 47, 9504-533, em Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

13 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José António Leite, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Amaldo Fernandes de Oliveira Machado, Director de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Margarida de Faria Reis, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, Assessora;

Luís Miguel da Silva Melo, Técnico Superior Principal.

24 de Agosto de 2004. - O Presidente do Júri, *José António Leite*.